



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. APRESENTAÇÃO

Unidade Demandante:	Divisão de Material e Patrimônio
Responsável:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Contato:	div.material@tjgo.jus.br

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Nome do projeto: Aquisição de cadeiras para as comarcas das Áreas 2 e 3.

2.2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição	U.M.	Área 2	Área 3	Total
1	Poltrona giratória, espaldar alto, tipo III (telada, magistrados)	Unidade	170	194	364
2	Poltrona fixa, interlocutória (telada)	Unidade	706	748	1.453
3	Poltrona giratória, operacional, tipo I	Unidade	805	892	1.697

2.3. Objeto: Material permanente

2.4. Forma de contratação sugerida: Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. No contexto da gestão de recursos e infraestrutura destinados às comarcas das Áreas 2 e 3, surge a necessidade de realizar a aquisição de cadeiras, especificamente destinadas para atender às demandas dos magistrados e servidores.

3.2. A aquisição das cadeiras mencionadas acima é de suma importância para a otimização das atividades e o bem-estar dos magistrados e servidores que desempenham um papel fundamental no sistema judiciário.

3.3. As comarcas a serem atendidas pelo presente projeto são: Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Bom Jesus, Buriti Alegre, Caldas Novas, Catalão, Cidade Ocidental, Corumbáiba, Cristalina, Goiandira, Goiatuba, Ipameri, Itumbiara, Joviânia, Luziânia, Morrinhos, Novo Gama, Orizona, Pires do Rio, Pontalina, Santa Cruz de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás.

3.4. Ademais, justifica-se a presente aquisição, devido às seguintes circunstâncias:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

- 3.4.1. **Ausência de estoque e processos em andamento:** O TJGO enfrenta a falta de estoque de mobiliários e não possui, atualmente, processos de aquisição em andamento para atender à demanda existente.
- 3.4.2. **Necessidade de substituição de móveis defasados e antigos:** Muitos dos mobiliários utilizados nos fóruns encontram-se em estado precário, defasados e inadequados para garantir a ergonomia e segurança dos servidores e usuários. A substituição por mobiliários novos e adequados é essencial para promover melhores condições de trabalho, aumentar a produtividade e, ao mesmo tempo, garantir o bem-estar dos colaboradores.
- 3.4.3. **Ergonomia:** A ergonomia é um fator de extrema importância para a saúde e a produtividade dos servidores públicos. Ao formalizarmos a pretendida aquisição, a Administração Pública demonstra preocupação com o bem-estar e a saúde ocupacional dos seus colaboradores, buscando mobiliários ergonomicamente corretos que contribuam para a prevenção de problemas de saúde relacionados ao trabalho.
- 3.4.4. **Redução de custos a longo prazo:** Embora a aquisição de mobiliário corporativo represente um investimento inicial, a longo prazo, ela contribuirá para a redução dos custos operacionais. Móveis modernos e duráveis exigem menos manutenção e reposição, resultando em economia de recursos financeiros e humanos. Além disso, a melhoria das condições de trabalho pode contribuir para a retenção de talentos e a atração de profissionais qualificados.

4. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS BENS CONTRATADOS

- 4.1. A contratada deverá estar apta a conclusão do fornecimento dos bens em até 60 (sessenta) dias corridos, posteriores à data de envio da ordem de fornecimento de bens.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 5.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2023, DA 25, disponível no site institucional do TJGO (tjgo.jus.br), por meio do seguinte caminho: Transparência » Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação » Plano Anual de Contratações:

6. REQUISITOS LEGAIS

- 6.1. Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

- 6.1.1. Lei Federal nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 6.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- 6.1.3. Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 – Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- 6.1.4. Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- 6.1.5. Decreto Judiciário nº 2.131/2021 – Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- 6.1.6. Decreto Judiciário nº 1.031/2023 – Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Designação	Nome	Cargo
Gestora	Tatiana Rodrigues Ferreira	Diretora Administrativa
Fiscal Técnico	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Coordenador da Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Administrativo	Acauã Alves Galvão da Silva	Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

8. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Mobiliário em geral: 4.4.90.52.24

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
 Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 749540767861 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000450203 (Evento nº 1)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

COORDENADOR

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 09/10/2023 às 17:40



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 749540767861 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000450203 (Evento nº 1)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

COORDENADOR

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 09/10/2023 às 17:40



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 749540767861 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000450203 (Evento nº 1)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS
COORDENADOR
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Assinatura CONFIRMADA em 09/10/2023 às 17:40

